

382  
001



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 030 Exercício de: 2022

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**Projeto Decreto Legislativo nº 006/2022 do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Rosemeire Aparecida Costa.**

Nome: Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 12/04/22

[Signature]  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>12/04/22</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Projeto de Decreto Legislativo *006* **2022**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora **Rosemeire Aparecida Costa**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora **Rosemeire Aparecida Costa** "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora **Rosemeire Aparecida Costa** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva em, 21 de fevereiro de 2022.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

<b>PROTOCOLO</b>	
Ordem	<i>201/2022</i>
Fls. Nº	<i>132</i>
Livro Nº	<i>042</i>
<i>25/02/2022</i>	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE *03/03/22*  
  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<i>12/04/22</i>	
PRESIDENTE	



## Biografia professora Rose

Rosemeire Aparecida Costa, filha de João Costa e Leonilda Tobias Costa, professora, nascida na cidade de Campinas em 22 de Setembro de 1971 e criada no município de Jaguariúna, onde reside até os dias atuais.

Estudou até a oitava série no município, depois fez colégio técnico no Anibal de Freitas na cidade de Campinas, com 20 anos em 1991 formou-se professora. Iniciou sua carreira na Escola de Educação Infantil “A Maquininha” em 1992, onde trabalhou um ano, pois logo após prestou concurso público para atuar na Prefeitura de Jaguariúna e em 08 de Fevereiro de 1993 foi admitida na Prefeitura como professora.

Em 2003, ingressou no curso de Pedagogia na UNICAMP, formando-se em 11 de Agosto de 2006. Coursou também uma Pós-Graduação em Psicopedagoga na UNIFIA, formando-se em 20 de Junho de 2008. Durante todos esses anos atuou como professora na rede municipal de educação infantil.

Em 2017 recebeu um convite para ser diretora de uma unidade escolar da educação infantil no município, onde atua até hoje na EMEI Castelinho Encantado no bairro Nassif.

O objetivo desta mulher, criada dentro do município, sempre foi e sempre será lutar por uma educação de igualdade e qualidade, para transformar a vida de cada aluno tornando sonhos em realidade.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 068/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, de nossa autoria, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Rosimeire Aparecida Costa, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
Jaguariúna/S.P.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.**

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

**Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.**

APROVADO EM <sup>UNICA</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 12/04/2022  
  
PRÉSIDENTE

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Rosemeire Aparecida Costa.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam

LIDO EM SESSÃO  
DE 12/04/2022  
  
PRÉSIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022.

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

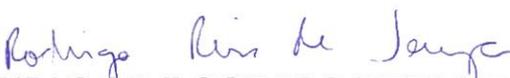
Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente – Relator

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022.

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Presidente- Relator

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

Vice – Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice – Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 382**

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Rosemeire Aparecida Costa

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Rosemeire Aparecida Costa a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Rosemeire Aparecida Costa em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de abril de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 177/2022

Jaguariúna, 13 de abril de 2022

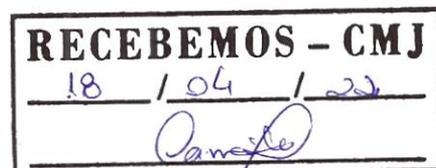
Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento a Decreto Legislativo nº 382, de nossa Autoria, que dispôs sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Rosemeire Aparecida Costa, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, em Única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.



Camila Iizuka  
RG: nº 32.967.954-5  
Assistente de Gestão Pública  
Secretaria de Governo